



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 23/2023

**AUTOR:** Governador do Estado do Tocantins, em exercício

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a estadualização e nova denominação das unidades escolares que especifica, e adota outras providências.

**RELATOR:** Deputado NILTON FRANCO

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado, encaminhou para esta Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 23/2023, que “Dispõe sobre a estadualização e nova denominação das unidades escolares que especifica, e adota outras providências”.

Afirma o Autor que o processo de estadualização a ser efetivado figura como uma reivindicação das comunidades em que as unidades estão inseridas, de forma que a medida corresponderá a uma forte demanda social e possibilitará ao Estado o fomento da melhora da qualidade educacional nessas regiões.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.



Sob o ponto de vista legal e constitucional, não vislumbro óbice à aprovação da propositura, uma vez que não há vícios de iniciativa, bem como inconstitucionalidade material de qualquer natureza.

Também não há reparos a fazer quanto à juridicidade, bem como quanto à técnica legislativa.

Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 23/2023**, na forma original.

**É o PARECER.**

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado **NILTON FRANCO**  
Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) *Nilton Franco*, referente ao(a) PLG.....nº 23/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*  
*Wenpach*

Sala das Comissões, 13 de *dezembro* de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO( )	Dep. MOISEMAR MARINHO( )
Dep. CLAUDIA LELIS( )	Dep. VANDA MONTEIRO( )
Dep. JORGE FREDERICO( )	Dep. VALDEMAR JÚNIOR( )
Dep. NILTON FRANCO( )	Dep. CLEITON CARDOSO( )
Dep. PROF. JÚNIOR GEO( )	Dep. GUTIERRES TORQUATO( )

### MEMBROS SUPLENTES